

## LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS



Nº: 0188/2025

EMISSÃO: 22.08.2025

VIGÊNCIA: 22.08.2029

**DADOS DO INTERESSADO** 

GÊNERO: FEMININO NOME/RAZÃO SOCIAL: MARTA MARIA BOTELHO SILVA DATA NASCIMENTO: 20.07.1995

CPF/CNPJ: 034.577.322-56 RG: 427691-4 SSP/RR

ENDEREÇO: SITIO SÃO JOSE, 562, P.A NOVA AMAZÔNIA, GLEBA CAUAME

MUNICÍPIO: BOA VISTA / RORAIMA TELEFONE: NÃO INFORMADO

VÍNCULO COM A PROPRIEDADE: PROPRIETÁRIO

### DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE

NOME: SITIO SÃO JOSE

ENDEREÇO: SITIO SÃO JOSE, 562, P.A NOVA AMAZÔNIA, GLEBA CAUAME - BOA VISTA/RORAIMA

MUNICÍPIO: BOA VISTA / RORAIMA ÁREA TOTAL: 32,9148 Ha ÁREA LICENCIADA: 17,3580 Ha ÁREA DE UAS:

CAR: RR-1400100-95B5138185C04F4A8348D8B6915FFAB9.

ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 18809563, PAR 18918238, Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI - SISTEMA ELETRÔNICO

DE INFORMAÇÕES) CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

N° DO PROCESSO: 18201.005766/2025.46

### **DADOS DA ATIVIDADE**

AGRÍCOLA E PECUÁRIA

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

(G-01-03) Culturas anuais, excluindo a olericultura.

(G-02-02) Avicultura de postura.

FASE DA ATIVIDADE: PROJETO. INÍCIO ATIVIDADE: 22/08/2025

COORDENADAS DA ATIVIDADE (SIRGAS 2000): 03°06'57,68" N - 60°55'52,12" W

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

DECLARO OUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM APP.

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL.

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

Boa Vista - RR, 22 de Agosto de 2025.



Documento Assinado Eletronicamente por Keila Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 09/09/2025 às 11:58

Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 17/09/2025 às 15:59

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=f8e72 informando o seguinte código verificador: f8e72

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459





## **CONDICIONANTES**

- 1. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo li da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
- 2. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
- 3. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
- 4. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso:
- 5. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
- 6. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
- 7. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
- 8. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.
- 9. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
- 10. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;

# OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.





Documento Assinado Eletronicamente por Keila Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 09/09/2025 às 11:58

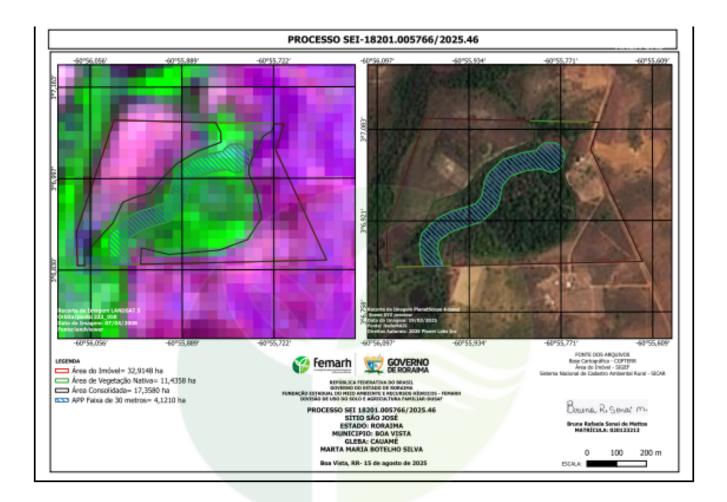
Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 17/09/2025 às 15:59

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=f8e72 informando o seguinte código verificador: f8e72

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459







Documento Assinado Eletronicamente por Keila Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 09/09/2025 às 11:58

Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 17/09/2025 às 15:59

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=f8e72 informando o seguinte código verificador: f8e72

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459